

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exonera e Nomeia membros no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art.11 da Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 12, inciso I, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando o Ofício nº. 171/2019-PRE, de 23 de outubro de 2019, da junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA;
Considerando os termos do Processo nº. 2019/526895,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA abaixo relacionada:

I – Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA:

Suplente: Solange Maria Alves Mota Santos.

Art. 2º Nomear o vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA abaixo relacionado:

I – Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA:

Suplente: IVANILDO PEREIRA PONTES

Art. 3º O Vogal ora nomeado completará o mandato da Vogal substituída.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará e membro do Comitê Administrativo do Instituto Confúcio, e ANTÔNIO CARLOS BRAGA SILVA, Secretário Geral e Diretor do Instituto Confúcio, a viajarem para a cidade de Jinan, na Província de Shandong-China, no período de 1º a 13 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado, a fim de participarem, compondo a delegação da UEPA em visita àquele País, do *terceiro encontro do mencionado comitê*.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANNA BEATRIZ BASSALO AFLALO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 5 de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXSANDRO SAMPAIO DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KERGINALDO FLORIANO CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LÚCIO ANTONIO FARO BITENCOURT para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MICHAELI BERGAMIN MONTEIRO FELIX do cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Altamira, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 7 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Altamira, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 1º de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, REGIANE APARECIDA LIMA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.029, de 7 de novembro, página 5, coluna 2, que tratar da autorização de viagem de JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Onde se lê: "(...), a viajar para Roma-ITA, Paris-FRA e Berlim-ALE, (...)"

Leia-se: "(...), a viajar para Lisboa-POR, Roma-ITA e Berlim-ALE, (...)"

Protocolo: 500665

DECRETO Nº 404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 113.769.592,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 113.769.592,88 (Cento e Treze Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	120.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	285.000,00
131022884600009025 - Enc. SEAD	0101	339092	123.570,09
141012060814468447 - SEDAP	0101	449052	145.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	335041	12.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	0101	339047	350.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	0101	339047	350.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	4.300.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339014	15.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339033	10.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339036	3.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	19.309,08
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339040	10.163,11
261010612212978338 - PMPA	0101	339030	50.000,00